Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - OSTNCS, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3. CONTRAPARTIDAS: Veiculação de vídeo em homenagem aos 100 anos do Rádio no Brasil através de projeção na área externa e fachada do Museu Nacional da República por 1 (uma) noite; solicitação de apresentação da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - OSTNCS no dia 10 de novembro de 2022, às 11h00, no auditório do Museu Nacional da República, com duração de 20 minutos, cujo repertório, formação da Orquestra e logística serão previamente acordados.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico museu@cultura.df.gov.br no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

EDITAL Nº 21/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO SECEC-DF Nº 5/2022 – CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO DE CARÁTER CULTURAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO – RA I
MUSEU NACIONAL DA BÍBLIA

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC – entidade promotora e organizadora, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Concurso SECEC-DF nº 5/2022 – Concurso Público Nacional de Projeto Legal de Arquitetura para equipamento público comunitário de caráter cultural, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I – Museu Nacional da Bíblia, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de maio de 2022, pgs. 60 a 65, e suas alterações, conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do item Recebimento dos documentos de habilitação, que passa a ser a seguinte:

"Recebimento dos documentos de habilitação: Do dia 22/08/2022 até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 08/09/2022, por meio do link: https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/"

2. ALTERAR a redação do subitem 13.3, que passa a ser a seguinte:

"13.3 A homologação do Concurso e seu resultado final serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Concurso (https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/), sendo o resultado final até a data de 20/09/2022 e a homologação até a data de 21/09/2022."

3. ALTERAR a redação do item 17, que passa a ser a seguinte:

| Etapa | Data |
|---|---|
| Lançamento do Concurso | 25/05/2022 |
| Inscrições | 25/05/2022 à 22/07/2022 às 23:59 horas (horário de Brasília) |
| Homologação das inscrições | Até 3 dias úteis |
| Prazo para Recursos | Até 5 dias úteis após a negativa de homologação |
| Prazo para Respostas aos Recursos | Até 3 dias úteis |
| Consultas | A partir de 25/05/2022 até 22/07/2022 às 23:59 horas (horário de Brasília) |
| Impugnação do Edital | Até 15/07/2022 às 23:59 horas (horário de Brasília) |
| Decisão Impugnação | Até 3 dias úteis a partir do pedido |
| Envio da documentação referente à primeira etapa | De 25/05/2022 à 22/07/2022 às 23:59 horas (horário de Brasília) |
| Julgamento | De 01/08/2022 à 05/08/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar do Concurso | 09/08/2022 |
| Prazo Recursos | Até 5 dias úteis após a divulgação do Resultado preliminar |
| Prazo Respostas Recursos | Até 3 dias úteis após a apresentação do recurso |
| Envio da documentação referente à segunda etapa e habilitação | De 23/08/2022 à 08/09/2022 às 23:59 horas (horário de Brasília) |
| Resultado final do Concurso | 20/09/2022 |
| Homologação com posterior premiação Concurso | 21/09/2022 |

4. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

TERMO DE FOMENTO Nº 62/2022
PROCESSO Nº 00150-00001724/2022-61

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil IBAD - INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.142/0001-60, neste ato representada por RAPHAEL ANDRADE DE SOUZA que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FALANDO DE AMOR", a ser executado em Brasília, com espetáculos de música e poesia com a cantora Dhi Ribeiro e banda e a escritora Gisele Gama, com apresentação de dois dias de show, distribuição de livro de poesia nos eventos e produção de material que comporá canal digital para acesso do público às entrevistas, momentos do espetáculo, podcasts, músicas e poesias ligadas ao show e ao livro., conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (93236360). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 197.261,01 (cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e um centavo). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0231; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R$ 197.261,01 (cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e um centavo), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00828, emitida em 18/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/11/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR - Matrícula nº 0158449-9 -Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e GERALDO ARAUJO BEZERRA - Matrícula nº 0174924-2 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 18 de agosto de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: RAPHAEL ANDRADE DE SOUZA.

TERMO DE FOMENTO Nº 63/2022
PROCESSO Nº 00150-00004843/2022-76

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRACAO - CULTURA, TURISMO E CIDADANIA - IBI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.286.706/0001-00, neste ato representada por EDILANE PESSOA DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO”, a ser realizado em Ceilândia/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programas de Trabalho: